



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.767, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA DECRETO EXECUTIVO Nº 4.582, DE 14 DE ABRIL DE 2023 E INCLUI NOVOS ITENS NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o previsto no inciso VII do Art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a necessidade de alterar o Plano de Contratações Anual diante de novas demandas que surgiram,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos no Plano de Contratações Anual, os itens arrolados neste Decreto ao Anexo do Decreto Executivo nº 4.582, de 14 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 23 de novembro de 2023.

MARCUS JAIR BANDEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ALTERAÇÃO PLANO ANUAL DE COMPRAS – 2023 MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA

MATERIAL PERMANENTE

Itens	Descrição do material	Und	Quant	Valor Médio R\$	Valor Total R\$
	Equipamentos e Aparelhos de Diversão				
1.	Balanço Inclusivo para cadeirante individual	Und	3	R\$ 8.733,33	R\$ 26.199,99
2.	Carrossel para cadeirante	Und	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
3.	Gangorra Inclusiva para cadeirante	Und	2	R\$ 7.233,33	R\$ 14.466,66
TOTAL MATERIAL PERMANENTE					R\$ 58.666,65